



Município de Sorocaba

Ano: 27 / Número: 2108

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba



20 de setembro de 2018



www.sorocaba.sp.gov.br

Cidade terá ônibus rápido e de qualidade



Divulgação / SECOM

Apostando no conceito de ônibus rápido e de qualidade, serão iniciadas as obras do BRT Sorocaba em cerimônia na Avenida Itavuvu, neste sábado (22) às 10h. As obras do BRT Sorocaba, com o “Corredor Itavuvu”, terão início no canteiro central da Avenida Itavuvu cruzamento com a Rua Atanásio Soares, com preparação do canteiro de obras e remanejamento das interferências, como postes, fiação e guias.

Atualmente passam diariamente pela Avenida Itavuvu 20.854 mil veículos por sentido. O “Corredor Itavuvu”, que ligará as regiões norte ao centro, contará com 5,9 km de extensão, 10 Estações de Embarque e Desembarque, 2 Estações de

Transferências e 1 Terminal na Rua Antônio Silva Saladino.

As obras devem afetar a circulação veicular de forma pontual e gradativa, porém, pretende-se evitar ao máximo ações nos chamados horários de pico. Toda intervenção programada será precedida de estudos operacionais que visam adotar medidas para evitar ou minimizar os transtornos causados com as obras, entre elas, desvios, liberação da faixa exclusiva, presença constante de agentes de trânsito; sinalização de obras; orientação para rotas alternativas; monitores na via (bandeirinhas); redimensionamento on-line dos tempos semafóricos; monitoramento por câmeras.

A etapa seguinte das obras

ocorrerá nas duas extremidades da avenida, com a construção simultânea das estações Paineiras (extremo norte) e UPH da Zona Norte (extremo sul). As intervenções ocorrerão em trechos, estação a estação, para que traga o menor transtorno possível ao trânsito. Nos trechos em obras, todo o canteiro central será isolado por tapume, que irá ocupar uma parte da pista principal, reduzindo uma faixa para veículos.

Para impedir que acidentes ocorram, a Urbes implantará sinalização específica nos trechos em obras e campanhas educativas para orientar a população quanto ao comportamento seguro nas proximidades das obras do BRT.

SEMANA NACIONAL DE TRÂNSITO

Divulgação / SECOM



Seguindo com a programação da Semana Nacional de Trânsito, a equipe de Educação do Trânsito da Urbes que atua no Programa “Faixa Viva” estará nesta sexta-feira (21) na faixa da Av. Antônio Carlos Cômitre, próximo ao número 540, das 9h às 10h30. A ação tem o intuito de conscientizar pedestres e motoristas a respeitarem as faixas, ressaltando que a travessia é prioridade do pedestre. O objetivo da Semana Nacional de Trânsito é que este período, entre os dias 18 e 25 de setembro, seja destinado para conscientizar pedestres e motoristas por meio de ações educativas, para aderirem hábitos mais prudentes para dispor de um trânsito mais seguro.

WORKSHOP DE FOTOGRAFIA



Pessoas com deficiência podem se inscrever de forma on-line até segunda-feira (24) para participar gratuitamente do workshop de fotografia, que ocorrerá na próxima quarta-feira (26), às 9h, no Salão de Vidro do Paço Municipal, no Alto da Boa Vista. O workshop será ministrado pelo fotógrafo Fábio Rogério, do Jornal Cruzeiro do Sul, que é voluntário da iniciativa. Ele fará uma apresentação sobre como apurar o olhar, como produzir um bom portfólio e falará sobre ética profissional. O workshop é voltado para pessoas com deficiência, mas também está aberto ao público em geral. As vagas são limitadas e todos que participarem receberão um certificado. Os interessados devem manifestar interesse através do e-mail cerimonial@sorocaba.sp.gov.br.

SELCSecretaria de Licitações
e contratos**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº 231/2018
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2018
 OBJETO: COMPROMISSO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS PARA OS VEÍCULOS PESADOS DA LINHA MERCEDES BENZ.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: TEKCOM – IMPORTADORA DE AUTOPEÇAS LTDA
 Item 01: PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS – LINHA MERCEDES BENZ
 Percentual de Desconto: 69% (sessenta e nove por cento).
 CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL Nº 0270/2017
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS – MANDADO JUDICIAL – ITEM 02.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A
 Item 02 – RITUXIMABE 500 MG
 - Marca: ROCHE (MABTHERA)
 - Preço unitário: R\$ 5.177,14 (cinco mil, cento e setenta e sete reais e quatorze centavos).
 - Quantidade: 60 (sessenta) frascos
 CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL 0912/2017
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 0140/2017
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS – ITEM 01.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 Item 01: CARMELOSE + GLICERINA + ASSOCIACOES - MJ
 - Marca/Fabricante: ALLERGAN
 - Preço unitário: R\$ 1,48 (um real e quarenta e oito centavos).
 - Quantidade: 7.200 (sete mil e duzentos) frascos
 CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL 0912/2017
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 0140/2017
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS – ITENS 03 E 04.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 Item 03: DIVALPROATO DE SODIO 125 MG
 - Marca/Fabricante: ABBOTT
 - Preço unitário: R\$ 0,60 (sessenta centavos).
 - Quantidade: 6.300 (seis mil e trezentos) cápsulas.
 Item 04: DIVALPROATO DE SODIO 500 MG - MJ
 - Marca/Fabricante: ABBOTT
 - Preço unitário: R\$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos).
 - Quantidade: 6.300 (seis mil e trezentos) comprimidos.
 CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL 0912/2017
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 0140/2017
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 Item 05: ESCITALOPRAM 10 MG
 - Marca/Fabricante: EMS S/A
 - Preço unitário: R\$ 0,77 (setenta e sete centavos).
 - Quantidade: 2.700 (dois mil e setecentos) comprimidos.
 Item 06: ESOMEPRAZOL 20 MG
 - Marca/Fabricante: EMS S/A
 - Preço unitário: R\$ 0,70 (setenta centavos).
 - Quantidade: 900 (novecentos) comprimidos.
 Item 08: PREGABALINA 75 MG - MJ
 - Marca/Fabricante: MEDLEY INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
 - Preço unitário: R\$ 1,00 (um real).
 - Quantidade: 900 (novecentas) cápsulas.
 Item 09: SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G
 - Marca/Fabricante: LEGRAND PHARMA INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
 - Preço unitário: R\$ 2,00 (dois reais).
 - Quantidade: 900 (novecentos) envelopes.
 CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL 0915/2017
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 0141/201
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS – ITEM 58.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 Item 58. PANCREATINA 300 MG (25.000)
 - Marca/Fabricante: ABBOTT
 - Preço unitário: R\$ 1,96 (um real e noventa e seis centavos)
 - Quantidade: 1.800 (mil e oitocentas) cápsulas
 CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA
 SEÇÃO DE PREGÕES

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
 Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979
 ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
 Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
 1º andar–Sorocaba-SP
 Fone / Fax: (015) 3238-2497
**Secretário de Comunicação e
 Eventos e editor responsável**
 Eloy de Oliveira–Mtb 17.397

GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba

Prefeito
 José Antonio Caldini Crespo
Vice-Prefeita
 Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

Secretaria de Abastecimento, Agricultura e Nutrição
 FERNANDO OLIVEIRA
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais
 ANA LUCIA SABBADIN
Secretaria de Cidadania e Participação Popular
 SUÉLEI GONÇALVES
Secretaria de Comunicação e Eventos
 ELOY DE OLIVEIRA
Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras
 FÁBIO PILÃO
Secretaria de Cultura e Turismo
 WERINTON KERMES
**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
 Trabalho e Renda**
 ROBSON COIVO
Secretaria de Educação
 ANDRÉ LUIS DE JESUS GOMES
Secretaria de Esportes e Lazer
 SIMEI LAMARCA
Secretaria da Fazenda
 MARCELO REGALADO
Secretaria de Gabinete Central
 ERIC VIEIRA

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária
 FÁBIO GOMES CAMARGO
Secretaria de Igualdade e Assistência Social
 CINTIA DE ALMEIDA
Secretaria de Licitações e Contratos
 HUDSON MORENO ZULIANI
Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins
 JESSÉ LOURES
Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES
 LUIZ ALBERTO FIORAVANTE
Secretaria de Planejamento e Projetos
 MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI
Secretaria de Recursos Humanos
 OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
**Secretaria de Relações Institucionais
 e Metropolitanas**
 FLAVIO NELSON DA COSTA CHAVES
Secretaria de Saneamento
 ALCEU SEGAMARCHI JUNIOR
Secretaria da Saúde
 MARINA ELAINE PEREIRA
Secretaria de Segurança e Defesa Civil
 JEFERSON GONZAGA

SELCSecretaria de Licitações
e contratos**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL 0915/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 0141/201

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS – ITENS 19, 23, 46 e 56.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Item 19. COLECALCIFEROL 200 UI - GOTA

- Marca/Fabricante: EUROFARMA

- Preço unitário: R\$ 22,20 (vinte e dois reais e vinte centavos)

- Quantidade: 270 (duzentos e setenta) frascos

Item 23. DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + SULFATO DE GENTAMICINA 0,64/1 MG – MJ

- Marca/Fabricante: EUROFARMA

- Preço unitário: R\$ 13,00 (treze reais)

- Quantidade: 90 (noventa) tubos

Item 46. CARBONATO DE LÍTIO 450 MG

- Marca/Fabricante: EUROFARMA

- Preço unitário: R\$ 0,96 (noventa e seis centavos)

- Quantidade: 900 (novecentos) comprimidos

Item 56. OXCARBAZEPINA 60 MG/ML - MJ

- Marca/Fabricante: UNIÃO QUÍMICA

- Preço unitário: R\$ 28,20 (vinte e oito reais e vinte centavos)

- Quantidade: 390 (trezentos e noventa) frascos

CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA

SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL 0915/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 0141/201

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS – ITENS 02, 17, 30 e 49.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item 02. ACIDO URSODESOXICOLICO 300 MG - MJ

- Marca/Fabricante: URSACOL

- Preço unitário: R\$ 4,33 (quatro reais e trinta e três centavos)

- Quantidade: 3.600 (três mil e seiscentos) comprimidos

Item 17. CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30 MG

- Marca/Fabricante: PIOGLIT

- Preço unitário: R\$ 0,80 (oitenta centavos)

- Quantidade: 4.500 (quatro mil e quinhentos) comprimidos

Item 30. LOSARTANA POTASSICA 25 MG

- Marca/Fabricante: TORLOS

- Preço unitário: R\$ 0,38 (trinta e oito centavos)

- Quantidade: 1.800 (mil e oitocentos) comprimidos

Item 49. DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG - MJ

- Marca/Fabricante: DAFLON

- Preço unitário: R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos)

- Quantidade: 1.800 (mil e oitocentos) comprimidos

CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA

SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL 0915/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 0141/201

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS – ITENS 45, 53, 57 e 61

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: CM HOSPITALAR S.A

Item 45. APIXABANA 5 MG

- Marca/Fabricante: BRISTOL

- Preço unitário: R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos)

- Quantidade: 1.800 (mil e oitocentas) comprimidos

Item 53. MICOFENOLATO DE SODIO 360 MG

- Marca/Fabricante: NOVARTIS

- Preço unitário: R\$ 10,26 (dez reais e vinte e seis centavos)

- Quantidade: 3.600 (três mil e seiscentos) comprimidos

Item 57. PALIPERIDONA 6 MG

- Marca/Fabricante: JANSSEN-CILAG

- Preço unitário: R\$ 16,54 (dezesesseis reais e cinquenta e quatro centavos)

- Quantidade: 900 (novecentos) comprimidos

Item 61. ROTIGOTINA ADESIVO TRANSDERMICO 13,5 MG

- Marca/Fabricante: RMS

- Preço unitário: R\$ 9,73 (nove reais e setenta e três centavos)

- Quantidade: 900 (novecentas) unidades

CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA

SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL 0915/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 0141/201

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS – ITENS 27, 28, 36, 37, 39, 51 e 60.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Item 27. GLIMEPIRIDA 4 MG - MJ

- Marca/Fabricante: SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

- Preço unitário: R\$ 0,33 (trinta e três centavos)

- Quantidade: 900 (novecentos) comprimidos

Item 28. HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG + CLORIDRATO DE AMILORIDA 2,5 MG

- Marca/Fabricante: EMS S/A

- Preço unitário: R\$ 0,10 (dez centavos)

- Quantidade: 900 (novecentos) comprimidos

Item 36. PANTOPRAZOL 20 MG

- Marca/Fabricante: SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

- Preço unitário: R\$ 0,23 (vinte e três centavos)

- Quantidade: 2.700 (dois mil e setecentos) comprimidos

Item 37. PANTOPRAZOL 40 MG - MJ

- Marca/Fabricante: EMS S/A

- Preço unitário: R\$ 0,29 (vinte e nove centavos)

- Quantidade: 900 (novecentos) comprimidos

Item 39. RAMIPRIL 5 MG

- Marca/Fabricante: MEDLEY INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A

- Preço unitário: R\$ 1,62 (um real e sessenta e dois centavos)

- Quantidade: 1.800 (mil e oitocentos) comprimidos

Item 51. EZETIMIBA 10 MG

- Marca/Fabricante: ALTHAIA S.A

- Preço unitário: R\$ 0,90 (noventa centavos)

- Quantidade: 900 (novecentos) comprimidos

Item 60. ROSUVASTATINA CALCICA 5 MG

- Marca/Fabricante: LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

- Preço unitário: R\$ 0,44 (quarenta e quatro centavos)

- Quantidade: 900 (novecentos) comprimidos

CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA

SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL 0915/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 0141/201

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS – ITEM 01.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Item 01. ÁCIDO ACETILSALICÍLICO DE LIBERAÇÃO ENTÉRICA 100 MG - MJ

- Marca/Fabricante: BAYER

- Preço unitário: R\$ 0,3416 (três mil quatrocentos e dezesseis décimos de milésimos de real)

- Quantidade: 10.800 (dez mil e oitocentos) comprimidos

CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA

SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL 0915/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 0141/201

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS – ITEM 01.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Item 01. ÁCIDO ACETILSALICÍLICO DE LIBERAÇÃO ENTÉRICA 100 MG - MJ

- Marca/Fabricante: BAYER

- Preço unitário: R\$ 0,3416 (três mil quatrocentos e dezesseis décimos de milésimos de real)

- Quantidade: 10.800 (dez mil e oitocentos) comprimidos

CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA

SEÇÃO DE PREGÕES

SELCSecretaria de Licitações
e contratos**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 040/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal 23.511 /2018, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara Adjudicado e Homologado este Pregão Eletrônico nº 040/2018 - CPL nº 174/2018, destinado a AQUISIÇÃO DE ARAME FARPADO E GRAMPO ZINCADO PARA O FECHAMENTO DO ATERRO DE INERTES. Sorocaba, 19 de Setembro de 2018. Stéfani Pereira Delis – Pregoeira.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 063/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal 23.511 /2018, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara Adjudicado e Homologado este Pregão Presencial nº 063/2018 - CPL nº 488/2018, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUOTERAPIA PARA ATENDIMENTO A DEMANDAS JUDICIAIS - REABERTURA. Sorocaba, 19 de Setembro de 2018. Stéfani Pereira Delis – Pregoeira.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 101/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art 5º, por sua Autoridade Competente, declara Adjudicado e Homologado este Pregão ELETRÔNICO Nº. 101/2018 - CPL Nº 353/2018, destinado ao FORNECIMENTO DE SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. Sorocaba, 19 de setembro de 2018. Stefani Pereira Delis – Pregoeira.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES.
SEÇÃO DE PREGÕES.**

PROCESSO: CPL nº. 053/2018.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 012/2018

OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS MÉDICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DA SAÚDE – ITEM 03.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: VITORIA LICITAÇÕES E COMERCIO EIRELI - EPP

Item 03: CAMA HOSPITALAR

- Marca/Modelo: UTI MÉDICA / UTI-5180

- Preço unitário: R\$ 2.800,00 (dois mil, oitocentos reais)

- Quantidade: 10 (dez) peças

CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA

SEÇÃO DE PREGÕES

SEPLANSecretaria de
Planejamento e Projetos**DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL****NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no **Protocolo Geral**, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, os documentos xerografados serão encaminhados para arquivo.

PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
2017/016641	ANA CLAUDIA AIRES CARVALHO	ANA CLAUDIA AIRES CARVALHO
2015/027835	G-LIMINE CONSTRUTORA E COM. LTDA EPP	THIAGO FIGUEIRA ARSILLA
2010/024858	FLAVIO GOUVEIA CORCINI	FLAVIO GOUVEIA CORCINI
2004/004329	CLEIDE SAMPAIO DA SILVA	ROSELI AP. SAMPAIO DA SILVA GRANADO
2015/017070	MAISA DE CARVALHO FELICISSIMO	MAISA DE CARVALHO FELICISSIMO
2016/018112	CARLOS ANTONIO FERREIRA	CARLOS ANTONIO FERREIRA
2008/007025	MARI APARECIDA SABIONI MOTTA	JARDIM ADM. DE BENS E NEGOCIOS LTDA

Sorocaba, 19/09/2018.

Andréa Silva Bueno de Magalhães Almeida
Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

SES

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS**

Extrato de Termo de Prorrogação e Ratificação de Convênio

Processo nº 29.576/2017

OBJETO – Termo de Prorrogação e Ratificação de Convênio, celebrado entre o Município de Sorocaba, e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA, que tem como objeto promover a inserção articulada e integrada da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba na rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, definir seu perfil assistencial e papel institucional, respeitando as necessidades da população e as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde-SUS, norteado pelo Plano Operativo Assistencial – POA. Prazo - 16 (dezesesseis) dias, a partir de 15/09/18.

Valor : R\$ 3.711.847,15 (Três milhões, setecentos e onze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quinze centavos)

Valéria Alessandra Assaf de Arruda

Seção de Convênios

URBES

Trânsito e Transporte

Extrato do contrato nº 031/14

Processo CPL nº 2499/13

Objeto: Termo de Alteração do Contrato nº 031/14 – Prestação de Serviços de Escritório de Advocacia Especializado em Direito Administrativo para defesa dos interesses da URBES perante Órgãos de Controle e em Processos Judiciais de natureza contenciosa administrativa.

Prazo: De 11/08/18 à 10/08/19

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES

Contratada: Dal Pozzo Advogados

Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido Contrato.

Assinatura: 06 de agosto de 2018.

Sorocaba, 18 de setembro de 2018.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

SECULTURSecretaria de
Cultura e TurismoFUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
BALANCETE 08/2018
PERÍODO - AGOSTO/2018

DATA	HISTÓRICO	SALDO ANT.	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	BANCO DO BRASIL FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA C/C 35.962-9				
31/07/2018	SALDO	572.429,57			
01/08/2018	Transf. do Banco do Brasil 9597-4 Bco. 405			2.768,67	
30/08/2018	Transferências recebidas / Depósitos			14.121,50	
31/08/2018	REND.APLIC. AGOSTO/2018			3.009,62	
	TOTAL GERAL	572.429,57	0,00	19.899,79	592.329,36

Werinton Kermes Telles Marsal
PRESIDENTETiago Pedro Correa
CHEFE DA DIVISÃO DE ADM. FINANCEIRAAna Letícia Prohaska de Moraes
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE ARRECAÇÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 23.980, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba um Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
18	28.01.00	3.3.90.39.00	19	122	6003	2138	94	1100000	R\$ 800.000,00
GABINETE DA PRESIDÊNCIA (EMPTS) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PARQUE TECNOLÓGICO - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PTS									
SUPLEMENTADO								R\$ 800.000,00	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com Superávit Financeiro proveniente da referida fonte de recurso e código de aplicação apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de agosto de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 24.032, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 973.000,00 (novecentos e setenta e três mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
328	12.01.00	4.6.90.71.00	4	844	7008	5	1	1100000	R\$ 973.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA									
SUPLEMENTADO								R\$ 973.000,00	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
34	13.01.00	3.1.90.11.00	6	181	8002	2019	1	1100000	R\$ 100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESDEC) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
35	07.01.00	3.1.90.94.00	23	122	6002	2019	1	1100000	R\$ 150.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDETER) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
545	08.01.00	3.3.50.43.00	8	244	4004	2177	1	1100000	R\$ 723.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE									
ANULADO								R\$ 973.000,00	

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 3 de setembro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 24.033, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
115	02.01.00	3.1.90.13.00	4	122	7010	2019	1	1100000	R\$ 2.400,00
GABINETE DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
117	02.01.00	3.1.91.13.00	4	122	7010	2019	1	1100000	R\$ 1.100,00
GABINETE DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I-O) - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
SUPLEMENTADO								R\$ 3.500,00	

DECRETOS

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
405	08.01.00	3.3.90.39.00	8	244	4005	2183	1	1100000	R\$ 3.500,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - DEFESA DE DIREITOS - MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS									
ANULADO									
R\$ 3.500,00									

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de setembro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 24.045, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
464	10.04.00	4.4.90.52.00	12	361	2001	1001	1	2200000	R\$ 149.580,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EDUCAÇÃO PARA TODOS - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1409	11.01.00	3.3.90.39.00	27	812	3001	2019	1	1100000	R\$ 2.800,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
574	14.01.00	3.3.90.30.00	18	541	6001	2019	1	1100000	R\$ 1.050,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - MATERIAL DE CONSUMO - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
345	02.01.00	3.3.90.30.00	4	122	7010	2019	1	1100000	R\$ 570,00
GABINETE DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO - MATERIAL DE CONSUMO - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
SUPLEMENTADO									
R\$ 154.000,00									

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1086	10.04.00	3.3.90.39.00	12	365	2001	2018	1	2120000	R\$ 149.580,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO PARA TODOS - LIMPEZA NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
544	08.01.00	3.3.90.39.00	8	244	4004	2176	1	1100000	R\$ 1.800,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
637	08.01.00	4.4.90.51.00	8	244	4004	2019	1	1100000	R\$ 1.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - OBRAS E INSTALAÇÕES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
253	14.01.00	3.3.90.39.00	18	541	6001	2058	1	1100000	R\$ 450,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - PARQUE ZOOLOGICO									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
237	14.01.00	3.3.90.39.00	18	542	6001	2045	1	1100000	R\$ 440,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - CONTROLE AMBIENTAL									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
252	14.01.00	3.3.90.30.00	18	541	6001	2058	1	1100000	R\$ 160,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - MATERIAL DE CONSUMO - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - PARQUE ZOOLOGICO									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1261	02.01.00	3.3.90.93.00	4	122	7010	2019	1	1100000	R\$ 120,00
GABINETE DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
6	04.01.00	3.3.90.36.00	4	122	7005	2019	1	1100000	R\$ 450,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SGC) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
ANULADO									
R\$ 154.000,00									

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 5 de setembro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETOS

DECRETO Nº 24.048, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 891.000,00 (oitocentos e noventa e um mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
275	05.01.00	3.3.90.30.00	4 122 7002 2074	1	1100000	R\$ 4.900,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SELC) - MATERIAL DE CONSUMO - LICITAÇÕES E CONTRATOS - GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
276	05.01.00	3.3.90.39.00	4 122 7002 2074	1	1100000	R\$ 840.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SELC) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - LICITAÇÕES E CONTRATOS - GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
592	29.01.00	4.4.90.52.00	14 422 9001 2007	1	1100000	R\$ 500,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PARTICIPAÇÃO POPULAR - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1300	16.01.00	3.3.90.39.00	3 92 7003 2019	1	1100000	R\$ 12.600,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SAJ) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ASSESSORIA JURÍDICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1392	18.01.00	3.1.90.16.00	10 301 1001 2113	5	3030001	R\$ 33.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - INOVAÇÃO E CONSERVAÇÃO						
SUPLEMENTADO						R\$ 891.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
171	11.01.00	3.3.90.39.00	27 812 3001 2153	1	1100000	R\$ 4.900,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
197	06.01.00	3.3.90.39.00	13 391 3002 2164	1	1100000	R\$ 500,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULTUR) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
210	15.01.00	3.3.90.39.00	16 482 5002 2056	1	1100000	R\$ 10.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEHAB) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PROGRAMA HABITACIONAL - ESCRITÓRIO POPULAR DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ARQUITETURA E ENGENHARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
212	15.01.00	3.3.90.39.00	16 482 5002 2055	1	1100000	R\$ 10.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEHAB) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PROGRAMA HABITACIONAL - DIMINUIR OS VAZIOS URBANOS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
213	15.01.00	3.3.90.30.00	16 482 5002 2054	1	1100000	R\$ 7.600,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEHAB) - MATERIAL DE CONSUMO - PROGRAMA HABITACIONAL - PRODUÇÃO HABITACIONAL - FAIXA 1; 1,5 E 2						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
215	15.01.00	3.3.90.30.00	16 482 5002 2053	1	1100000	R\$ 9.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEHAB) - MATERIAL DE CONSUMO - PROGRAMA HABITACIONAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
249	14.01.00	3.3.90.39.00	18 541 6001 2052	1	1100000	R\$ 40.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
266	05.01.00	3.3.90.39.00	4 122 7002 2066	1	1100000	R\$ 30.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SELC) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - LICITAÇÕES E CONTRATOS - COMPRAS, LICITAÇÕES E APOIO A GESTÃO DE CONTRATOS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado

267	05.01.00	3.3.90.30.00	4 122 7002 2067	1	1100000	R\$ 9.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SELC) - MATERIAL DE CONSUMO - LICITAÇÕES E CONTRATOS - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
271	05.01.00	3.3.90.30.00	4 122 7002 2072	1	1100000	R\$ 11.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SELC) - MATERIAL DE CONSUMO - LICITAÇÕES E CONTRATOS - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
279	05.01.00	3.3.90.30.00	4 122 7002 2077	1	1100000	R\$ 11.200,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SELC) - MATERIAL DE CONSUMO - LICITAÇÕES E CONTRATOS - ALMOXARIFADO DA PREFEITURA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
285	16.01.00	3.3.90.30.00	3 92 7003 2114	1	1100000	R\$ 1.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SAJ) - MATERIAL DE CONSUMO - ASSESSORIA JURÍDICA - MANUTENÇÃO E DESCENTRALIZAÇÃO DO PROCON E ATENDIMENTO NAS CASAS DO CIDADÃO						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
299	04.04.00	3.3.90.39.00	4 124 7005 2146	1	1100000	R\$ 30.000,00
OUVIDORIA GERAL - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA - OUVIDORIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
301	04.01.00	3.3.90.39.00	4 122 7005 2019	1	1100000	R\$ 263.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SGC) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
306	20.01.00	3.3.90.39.00	24 131 7006 2168	1	1100000	R\$ 173.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECOM) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - COMUNICAÇÃO INTEGRADA VOLTADA A RESULTADOS - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
343	17.01.00	3.3.90.30.00	4 122 7009 2019	1	1100000	R\$ 3.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEPLAN) - MATERIAL DE CONSUMO - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
348	13.01.00	3.3.90.30.00	6 181 8002 2193	1	1100000	R\$ 4.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESDEC) - MATERIAL DE CONSUMO - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO DOS BOMBEIROS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
357	13.01.00	3.3.90.39.00	6 181 8002 2197	1	1100000	R\$ 26.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESDEC) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO DA GCM						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
543	08.01.00	3.3.50.43.00	8 244 4004 2176	1	1100000	R\$ 11.800,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
545	08.01.00	3.3.50.43.00	8 244 4004 2177	1	1100000	R\$ 150.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
570	12.01.00	3.3.90.39.00	4 123 7008 2019	1	1100000	R\$ 30.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
584	25.01.00	3.3.90.39.00	4 128 7004 2019	1	1100000	R\$ 23.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERH) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
983	18.01.00	3.3.90.39.00	10 305 1001 2105	5	3030001	R\$ 33.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS)						
ANULADO						R\$ 891.000,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

DECRETOS

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 10 de setembro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 10.575/2017)

DECRETO Nº 24.082, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

(Altera a redação das alíneas “a” e “g” do inciso I, alíneas “a”, “d” e “g” do inciso II do artigo 1º, inciso II do artigo 2º, revoga inciso I do artigo 3º, todos do Decreto nº 23.403, de 16 de janeiro de 2018, alterado pelo Decreto nº 23.735, de 22 de maio de 2018, que dispõe sobre nomeação dos membros para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o mandato 2017/2021 e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial pelo § 1º do artigo 21 da Lei nº 8.627, de 4 de dezembro de 2008, com alterações, que dispõe sobre a Proteção Integral à Criança e ao Adolescente no Município,

DECRETA:

Art. 1º As alíneas “a” e “g” do inciso I do artigo 1º do Decreto nº 23.403, de 16 de janeiro de 2018, que dispõe sobre nomeação dos membros para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o mandato 2017-2021, alterado pelo Decreto nº 23.735, de 22 de maio de 2018 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I - ...

a) Gisele Aparecida Sabino Ribeiro – SGC;

...

g) Lidiane Hernandes Lemos – SES;

...”. (NR)

Art. 2º As alíneas “a”, “d” e “g” do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 23.403, de 16 de janeiro de 2018, que dispõe sobre nomeação dos membros para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o mandato 2017-2021, alterado pelo Decreto nº 23.735, de 22 de maio de 2018 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

II -

a) Vitor Christofani Orejana – SGC;

...

d) Miltes Maria Salles – SEDU;

...

g) Maria Augusta de Oliveira – SES;

...”. (NR)

Art. 3º O inciso II do artigo 2º do Decreto nº 23.403, de 16 de janeiro de 2018, que dispõe sobre nomeação dos membros para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o mandato 2017-2021, alterado pelo Decreto nº 23.735, de 22 de maio de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

...

II – Ana Lúcia Gardenal Beranger;

...”. (NR)

Art. 4º Fica revogado o inciso I do artigo 3º do Decreto nº 23.403, de 16 de janeiro de 2018, que dispõe sobre nomeação dos membros para composição do Conselho Municipal dos Direi-

tos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o mandato 2017-2021, alterado pelo Decreto nº 23.735, de 22 de maio de 2018, renumerando-se os demais.

Art. 5º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 23.403, de 16 de janeiro de 2018.

Art. 6º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de setembro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

CÍNTIA DE ALMEIDA

Secretária de Igualdade e Assistência Social

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 6.681/2010-SAAE)

DECRETO Nº 24.083, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

(Altera a redação do artigo 1º do Decreto nº 23.958, de 13 de agosto de 2018 e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto 23.958, de 13 de agosto de 2018, passa a vigorar com a redação abaixo:

“Art. 1º ...

Matrícula nº 92.199, do 1º Cartório de Registro de Imóveis

...”. (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes do Decreto nº 23.958, de 13 de agosto de 2018.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de setembro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

RONALD PEREIRA DA SILVA

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 15.325/2018)

DECRETO Nº 24.084, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

(Dispõe sobre a convocação da 6ª Conferência Municipal de Cultura, para a revisão do Plano Municipal de Cultura, aprova o Regimento Interno da citada Conferência e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Cultura de Sorocaba, a ser realizada em 20 de outubro de 2018.

Art. 2º Fica aprovado o Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal de Cultura de Sorocaba, na forma do Anexo Único, como parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º A Conferência Municipal de Cultura de Sorocaba terá por tema: “POLÍTICAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ”.

DECRETOS

Art. 4º A Conferência Municipal de Cultura de Sorocaba será presidida pelo Sr. Werinton Kermes Telles Marsal, Secretário de Cultura e Turismo de Sorocaba.

Art. 5º A Conferência será organizada pelo Grupo Gestor, representado pelo Poder Público Municipal e pela Sociedade Civil, deliberada pelo Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), na forma prevista no Regimento Interno (Anexo Único), terá abrangência Municipal e sua plenária será realizada em Sorocaba, dia 20 de outubro de 2018.

Parágrafo único. O Regimento Interno parte integrante deste Decreto disporá sobre a organização e o funcionamento da Pré e da Conferência Municipal de Cultura, bem como, as discordâncias acerca das disposições constantes no referido Regimento deverão ser submetida à deliberação de forma democrática no decorrer da realização da Conferência.

Art. 6º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de setembro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

WERINTON KERMES TELLES MARSAL

Secretário de Cultura e Turismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SOROCABA

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º A Pré Conferência e a 6ª Conferência Municipal de Cultura terão os seguintes objetivos:

I - propor estratégias de aprimoramento da articulação e cooperação institucional entre o Governo Municipal e a Sociedade Civil, a fim de dinamizar os sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para revisão e consolidação do Sistema Municipal de Cultura;

II - apresentar as linhas gerais para a discussão, e a programação prevista para a data;

III - políticas públicas para a cultura, atuação em rede e localidades;

IV - realizar Grupos de Estudo e Trabalho de acordo com os seis eixos temáticos que compõem o Plano Municipal de Cultura;

V - promover a discussão acerca do tema: Economia Criativa e Economia da Cultura;

VI - apresentar os trabalhos já realizados para consolidação do Sistema Municipal de Cultura e ações de políticas públicas realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura;

VII - promover discussões setorializadas entre os eixos temáticos que compõem o Plano Municipal de Cultura;

VIII - promover o debate, o intercâmbio e o compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas;

IX - apresentar propostas revisadas pelos grupos de trabalho e deliberá-las.

CAPÍTULO II

DO TEMÁRIO

Art. 2º Constituirá o tema geral da 6ª Conferência Municipal de Cultura: "POLÍTICAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ".

Parágrafo único. Esta abordagem temática pauta-se nos valores de uma política pública de cultura pactuada entre o Poder Público e a Sociedade Civil, com o objetivo de divulgar as ações realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, reavaliar as metas aprovadas no Plano Municipal de Cultura.

Art. 3º Eixos que nortearão o debate da Pré-Conferência e 6ª Conferência Municipal de Cultura:

I - Eixo 1: Patrimônio Cultural - Objetivo Geral: Valorizar, preservar, restaurar e difundir o patrimônio cultural material e imaterial de Sorocaba;

II - Eixo 2: Gestão Pública da Cultura - Objetivo Geral: Atualizar e democratizar a gestão pública da Cultura da cidade de Sorocaba;

III - Eixo 3: Fomento à Produção e Formação Cultural - Objetivo Geral: Fomentar a produção e difusão de bens culturais, assim como a formação cultural na cidade de Sorocaba;

IV - Eixo 4: Acesso e Descentralização da Cultura - Objetivo Geral: Garantir o acesso à fruição

de bens e serviços culturais por toda a população de Sorocaba;

V - Eixo 5: Diversidade Cultural - Objetivo Geral: Implantar políticas de ações afirmativas para a diversidade cultural da cidade de Sorocaba;

VI - Eixo 6: Economia da Cultura - Objetivo Geral: Fomentar o desenvolvimento do campo econômico-cultural na cidade de Sorocaba.

CAPÍTULO III

DA REALIZAÇÃO

Art. 4º A realização da 6ª Conferência Municipal de Cultura será antecedida pela Pré-Conferência que acontecerá no dia 29 de setembro de 2018, que acontecerão no SENAC, R. Cel. Nogueira Padilha, 2.392 – Vila Hortência, Sorocaba – SP

Art. 5º As etapas antecedentes da 6ª Conferência Municipal de Cultura serão realizadas nos seguintes períodos:

I - Pré-Conferência dia 29 de setembro de 2018, das 09h às 18h;

II - Conferência dia 20 de outubro de 2018, das 09h às 18h.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 6º A 6ª Conferência Municipal de Cultura será presidida pelo Secretário de Cultura e Turismo de Sorocaba.

Art. 7º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a 6ª Conferência Municipal de Cultura de Sorocaba, contará com o Grupo Gestor representado pelo Poder Público Municipal e pela Sociedade Civil, nomeados pela Portaria nº 06 de 20 de junho de 2018.

Art. 8º Compete ao Grupo Gestor:

I - propor critérios de participação da sociedade civil;

II - definir, local, pauta e programação da Conferência; e

III - estabelecer as regras adicionais, realizar as articulações necessárias e programar as condições de organização da Conferência Municipal.

IV - auxiliar na organização e realização da 6ª Conferência Municipal de Cultura, e

V - elaborar a metodologia aplicada à Revisão das propostas do Plano Municipal de Cultura.

CAPÍTULO IV

DOS PARTICIPANTES

Art. 9º Na 6ª Conferência Municipal de Cultura, todos os participantes devidamente inscritos terão direito a voto.

Art. 10. A 5ª Conferência Municipal de Cultura de Sorocaba será integrada por pessoas interessadas em contribuir com o processo de formulação e implementação de políticas culturais.

Art. 11. Durante a Conferência Municipal de Cultura de Sorocaba, os participantes serão distribuídos, conforme sua opção de inscrição, em seis grupos de trabalhos, referenciados pelos seis eixos temáticos propostos.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pelo Grupo Gestor em conjunto com a Secretaria da Cultura de Sorocaba.

Art. 13. As despesas para realização da 6ª Conferência Municipal de Cultura de Sorocaba, correrão por conta do Município.

Art. 14. O presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo nº 28.718/2018)

DECRETO Nº 24.085, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

(Coloca à disposição da Justiça Eleitoral servidores e dependências dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, com vistas ao pleito de 7 de outubro de 2018, em primeiro turno, e 28 de outubro de 2018, em segundo turno, se houver e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial ao disposto no Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965, com alterações),

DECRETA:

Art. 1º As dependências dos prédios dos estabelecimentos de ensino requisitados pelos Juízes Eleitorais, nos termos do § 2º do artigo 135 do Código Eleitoral, para a instalação de Mesas Receptoras de Votos e Mesas Receptoras de Justificativas, no pleito de 7 de outubro de 2018, em primeiro turno, e 28 de outubro de 2018, em segundo turno, se houver, deverão estar à disposição das autoridades requisitantes a partir das 8 (oito) horas do dia 05 de outubro, em primeiro turno, e 26 de outubro de 2018, em segundo turno, se houver, com observância do seguinte cronograma:

I – dias 05 de outubro, sexta-feira, em primeiro turno, e 26 de outubro, sexta-feira, se houver segundo turno, para recepção das urnas eletrônicas, vistoria dos prédios e eventuais ajustes conforme solicitação e orientação da Justiça Eleitoral;

DECRETOS

II – dias 06 de outubro, sábado, em primeiro turno e 27 de outubro, sábado, se houver segundo turno, para montagem das seções, colocação de sinalização referente à indicação das seções e acessos em todo o prédio, afixação de cartazes, listas de candidatos, orientação e treinamento do pessoal das escolas para o dia do pleito;

III – dias 07 de outubro (dia da eleição), domingo, em primeiro turno, e 28 de outubro, domingo, se houver segundo turno, providenciar a abertura da escola para a Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas e disponibilizar pessoal para a tarefa de orientação e fluxo dos eleitores no interior do prédio, a partir das 7 (sete) horas, a fim de que a prestação de orientação ao público não sofra interrupções, assegurando o dever de votar na respectiva seção.

Parágrafo único. Nos dias 5 de outubro (sexta feira) em primeiro turno e 26 de outubro de 2018 (sexta feira) em segundo turno, se houver, haverá aula nos respectivos estabelecimentos escolares, sem prejuízo dos dias letivos no calendário escolar.

Art. 2º Os servidores administrativos, docentes e diretores de escolas dos estabelecimentos de ensino requisitados ficam obrigados a comparecer ao serviço nos dias 5, 6 e 7 de outubro de 2018, em primeiro turno, assim como nos dias 26, 27 e 28 de outubro de 2018, em segundo turno, se houver, para executar as atribuições de acordo com a orientação recebida pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo único. Os servidores e os Diretores deverão aguardar a partir das 8 (oito) horas, nos dias 06 de outubro de 2018, sábado, em primeiro turno, e 27 de outubro de 2018, em segundo turno, se houver, a vistoria a ser feita no prédio pelo MM Juiz Eleitoral e servidores da Justiça Eleitoral.

Art. 3º Cabe ao Diretor do estabelecimento de ensino requisitado:

I – responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento do material entregue pela Justiça Eleitoral para a montagem das seções e preparação do prédio (cartazes diversos, setas indicativas, listas de candidatos, fitas adesivas, etc.);

II – responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento das urnas e demais materiais de eleição que lhes serão entregues, mediante recibo, bem como pela respectiva guarda, a partir das 8 (oito) horas das sextas feiras, dias 05 de outubro de 2018, em primeiro turno e 26 de outubro de 2018, em segundo turno, se houver;

III – providenciar para que o prédio esteja aberto e em pleno funcionamento (verificar se a chave geral de eletricidade de todos os setores e salas da escola estejam ligadas garantindo-se o fornecimento de energia elétrica nas luminárias e tomadas) para os servidores da Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas nos domingos dias 7 de outubro, em primeiro turno, e 28 de outubro em segundo turno, se houver;

IV – designar pessoa apta a prestar auxílio à Justiça Eleitoral, a partir do horário a que se refere o inciso III deste artigo;

V – providenciar a entrega aos colaboradores nomeados pela Justiça Eleitoral ou aos membros das Mesas Receptoras de Votos e das Mesas Receptoras de Justificativas, do material e respectiva urna a eles destinados;

VI – manter acesso livre na passagem entre o portão da escola e a seção eleitoral, ressaltando a necessidade de ser priorizada sempre a entrada com melhor acessibilidade, ainda que não

seja a principal;

VII – identificar e solucionar previamente os pequenos obstáculos, tais como a adaptação de degraus e o fechamento de buracos, bem como a fixação de tampas, ralos e bueiros, observando-se ainda o sentido de suas grelhas, evitando-se, quando possível, que coincidam com o sentido da passagem;

VIII – manter disponíveis os sanitários e bebedouros, mesmo que ainda não adaptados, dando-se preferência para aqueles mais próximos das seções eleitorais, sendo certo que se houver os já adaptados, estes deverão obrigatoriamente estar disponíveis;

IX – colocar à disposição da Justiça Eleitoral as linhas telefônicas existentes em sua Unidade Escolar, bem como uma sala onde serão guardados os pertences da Justiça Eleitoral;

X – manter o Cartório Eleitoral informado de qualquer alteração nos telefones da instituição, atualizando, igualmente, seu endereço residencial e de telefone, inclusive celular;

XI – providenciar o fechamento do prédio, após o encerramento dos trabalhos, recolhimento do material e liberação pela Justiça Eleitoral;

XII – dar ciência dos termos deste Decreto a cada servidor convocado.

Art. 4º Aos servidores que, nos termos deste Decreto, prestarem serviços à Justiça Eleitoral nos dias 5, 6 e 7 de outubro, em primeiro turno, e 26, 27 e 28 de outubro de 2018, em segundo turno, se houver, fica assegurado um dia correspondente de dispensa de ponto a cada 7 (sete) horas trabalhadas, a ser usufruído mediante autorização prévia do seu superior imediato e atendida a conveniência do serviço, conforme Instrução Conjunta SEDU/SERH a ser publicada posteriormente.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação e todas as autoridades escolares deverão prestar a mais ampla colaboração à Justiça Eleitoral, providenciando, se for o caso, remanejamento de pessoal.

Art. 6º A inobservância das determinações previstas neste Decreto sujeitará os infratores às medidas disciplinares cabíveis.

Art. 7º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de setembro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

ANDRE LUIS DE JESUS GOMES

Secretário da Educação

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Você investe em Sorocaba. Sorocaba investe em você!

Conheça o Programa IPTU Premiado!

Fique em dia com os pagamentos do IPTU e concorra a prêmios!

Secretaria da Fazenda Prefeitura de SOROCABA